LEI N.º 1085 DE 15 DE AGOSTO DE 2000.

“Dá denominação a logradouro público em Éden, 3.º Distrito de São João de Meriti.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica denominado Terminal Rodoviário Izac Ferreira Rodrigues, a instalação rodoviária em Éden, 3.º Distrito de São João de Meriti.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 15 de agosto de 2000.

ANTONIO DE CARVALHO
Prefeito